



PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 11/2023

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, Unidade Parangaba e os Gerentes das Unidades SENAI Antônio Urbano de Almeida e SENAI Parangaba, situadas em Fortaleza, tornam público que, no período de **18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024** estarão abertas as inscrições e matrículas para o **Ensino Médio nos itinerários de Linguagem e Humanas (Integrado) e de Formação Técnica e Profissional nas áreas de: Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou Programação de Jogos Digitais; Vestuário, com Habilitação Profissional de Técnico em Modelagem do Vestuário, Segurança do Trabalho, com Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho**, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17 e divulgada, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio nos Itinerários de Linguagem e Humanas e Formação Técnica e Profissional com Habilitação Profissional em Técnico nos seguintes cursos: **Desenvolvimento de Sistemas, Programação de Jogos Digitais, Modelagem do Vestuário ou Segurança do Trabalho**. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi, com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI, com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2024, será ofertado o **1º ano do Ensino Médio** nos Itinerários de Linguagem e Humanas e de Formação Técnica e Profissional, totalizando **35** vagas, para atender ao dependente do trabalhador da indústria e comunidade. As vagas serão assim distribuídas:

2.1.1 Unidade Sesi Parangaba, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce:

- **35 vagas pagas**, distribuídas da seguinte forma: 15 no turno da manhã e 20 no turno da tarde para **comunidade em geral**.

2.2 O período de **inscrições** para as vagas pagas:

2.2.1. Vagas pagas para a comunidade em geral: **18/09/2023 a 15/01/2024**. As inscrições/matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das matrículas, conforme previsto no presente edital ou na data em que for atingido o número de vagas destinadas a este público.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA PROVA DE SELEÇÃO

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental até 2023, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.1.2. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original da Carteira de Trabalho (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- f) Original do PIS do responsável legal (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- g) Original do Comprovante de residência;
- h) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULAS

4.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas de forma on-line pelo Link: <https://forms.gle/CAZmiBMmat75WmKKA> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

4.1.1. Escola Sesi Senai, na Unidade de Negócios Sesi Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza-CE – **Secretaria Escolar**;

4.1.2 Horário de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, de 7h às 10h30.

4.2. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones:

- Secretaria da Escola Sesi Senai: (85) 3421.6147 ou 3421.2408

4.3 Caso a inscrição seja realizada pelo link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO

5.1.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contêm 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

5.1.2. As provas serão aplicadas às **quintas-feiras no horário de 13h30 às 16h**, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

5.1.3. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos, em todas as disciplinas.

5.1.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

5.1.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

5.1.6. O local de aplicação da prova será na Unidade da Parangaba no **Bloco Gama**, da Escola Sesi Senai.

5.1.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 6.1.6. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição (original ou print);
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

5.1.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 6.1.2.

5.1.9. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

5.1.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

5.1.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

5.1.12 Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais

5.1.13. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria ou na área coberta em frente ao Bloco Beta.

5.2. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou site do SESI-CE, **até a terça-feira**, imediatamente posterior ao dia da aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone **(85) 3421.6147 ou 3421.2408**.

5.3. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone **(85) 3421.6147 ou 3421.2408** e fazer o novo agendamento.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas nos itens 5 e 6, deste Edital.

6.2. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo.

7.2. Do período de pré-matrícula:

- **18/09/2023 a 15/01/2024**, ou quando do preenchimento total das vagas;

7.3. Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4. A pré-matrícula **não** garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

7.5. A pré-matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

7.6. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

7.7. Após o pagamento tempestivo do 1º boleto, o responsável financeiro deverá se direcionar à Secretaria Escolar para assinar o contrato e entregar a documentação exigida no Edital da Campanha da Escola SESI SENAI.

7.8. Do local das matrículas:

- Secretaria da Escola no horário de: 8h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 10h30.

7.9. No ato da matrícula deverão ser apresentadas **originais e cópias** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Carteira de Trabalho do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- e) PIS do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 originais do candidato;

7.10. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

7.11. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

7.12. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

7.13. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

8.1.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

8.2. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

8.3. As aulas têm **previsão** de início em **23 de janeiro de 2024**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

8.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, como instituições ofertantes do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que **as aulas ocorrerão no primeiro ano na Escola e endereço indicado abaixo:**

- **Escola SESI Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce e;

8.5. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

8.6. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.

8.7. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.8. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.9. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

8.10. Todos os editais de convocação serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

8.11 Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI-SENAI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

8.12. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

8.13. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 18 de setembro de 2023

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2023/2024

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital de Seleção N° 11/2023	18/09/2023	Site do SESI Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/UNED/GEM
Inscrição de candidatos	18/09/2023 a 15/01/2024	Secretaria da Escola	Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba.
Previsão Início das Aulas	23/01/2024	Escola SESI SENAI Unidade Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores

2. ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1 Valor das mensalidades

1ª SÉRIE	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Itinerário II ou III Manhã: Ensino Médio Integrado com Itinerário de Linguagem e Humanas (Integrado)	12	R\$ 687,00	R\$ 8.244,00
Itinerário II ou III Tarde: Ensino Médio Integrado com Itinerário de Linguagem e Humanas (Integrado)	12	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
Itinerário V Manhã: Ensino Médio integrado com Educação Profissional	12	R\$ 786,00	R\$ 9.432,00
Itinerário V Tarde: Ensino Médio integrado com Educação Profissional	12	R\$ 771,00	R\$ 9.252,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria para as vagas pagas:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- a) Cônjuge ou companheiro (a);
- b) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- c) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- e) Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;
- f) Genros, noras, cônjuge de enteados (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);
- g) Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador.** (Necessidade de comprovação documental)

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA SELEÇÃO

1) 1º ano (Ensino Médio)

Redação

- Artigo de Opinião;
- Texto Dissertativo.

Gramática

- Acentuação;
- Pontuação;
- Linguagem e variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Introdução ao estudo da sintaxe;
- Sintaxe do período simples;
- Estudo do período composto;
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Regência Nominal e Verbal;
- Concordância Nominal e Verbal.

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potência e radiciação;
- Equação do 1º e 2º grau;
- Função do 1º grau;
- Função do 2º grau;
- Sistema de equações;
- Cálculo de áreas de figuras planas;
- Teorema de Pitágoras;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Comprimento de uma Circunferência;
- Teorema de Tales.

